



Lista de Preços

Entidades Emitentes e outras
Entidades

EM VIGOR A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2026

/ PORTO

Índice

1. INTRODUÇÃO	4
2. PRINCÍPIOS GERAIS E CONCEITOS	5
2.1 Aplicação das comissões	5
2.2 Procedimentos de cobrança e liquidação	5
2.3 Procedimentos em caso de não pagamento	6
2.4 Serviços prestados não previstos na presente lista de preços	6
2.5 Conceito de grupo	6
2.6 Sliding scale.....	7
3. REGISTO E CANCELAMENTO DE EMISSÕES	8
3.1 Registo de emissões.....	8
3.2 Registo de Emissões – Papel Comercial, Unidades de Participação, Bilhetes do Tesouro e Titularização de créditos	8
3.3 Registo de emissões de warrants e certificados	9
3.4 Amortização ou cancelamento de valores.....	9
3.5 Amortização ou cancelamento de valores - Papel Comercial, Unidades de Participação, Bilhetes do Tesouro e valores mobiliários resultantes de Operações de Titularização de Créditos	
10	
4. GUARDA DE VALORES MOBILIÁRIOS	10
4.1 Manutenção de emissões	10
Tabela 1 – Valores mobiliários representativos de dívida.....	12
Tabela 2 –Ações	12
Tabela 3 –Unidades de participação	13
Tabela 4 –Direitos de conversão atribuídos ao estado	13
Tabela 5 – Bilhetes do Tesouro	13
4.2 Comissão de manutenção mínima anual	14
5. EXERCÍCIO DE DIREITOS E OUTRAS OPERAÇÕES REALIZADAS PELA ENTIDADE EMITENTE SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS POR SI EMITIDOS	15
5.1 Exercício de direitos que originam apenas distribuição de dinheiro	15
5.2 Exercícios de direitos que originam apenas distribuição de dinheiro – Titularização de Créditos	16
5.3 Exercícios de direitos que originam apenas distribuição de dinheiro – Fundos de Investimento e EFTs	16
5.4 Exercícios de direitos que originam apenas distribuição de dinheiro – Papel Comercial...17	17
5.5 Exercício de direitos que originam distribuição de valores mobiliários ou alteram a quantidade e/ou o montante emitido.....	17
5.6 Exercício de Direitos – Exercício de Certificados	18

5.7 Exercícios de direitos mistos	18
5.8 Amortização de valores – representativos de Dívida e Ações	18
5.9 Amortização de valores – Papel Comercial, Unidades de Participação, Bilhetes do Tesouro e operações de titularização de créditos	19
5.10 Amortização ou cancelamento de warrants e certificados	19
5.11 Correções manuais a exercício de direitos	20
5.12 Cancelamento de operação de subscrição	20
5.13 Exercício de direitos informativo	20
5.14 Reversões.....	21
5.15 Outros exercícios de direitos	21
6. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS	21
6.1 Conversão da forma de representação dos valores mobiliários.....	21
6.2 Conversão do tipo ou da modalidade de representação dos valores mobiliários.....	21
6.3 Troca de títulos	22
6.4 Exercício de direitos que originam distribuição de valores mobiliários ou alteram a quantidade e/ou o montante emitido – Fundos de investimento e ETFs	22
6.5 Alteração da quantidade sem modificação do capital social ou emissão - Ações e instrumentos de Dívida	23
6.6 Informações sobre posições de contas de Titulares	23
6.7 Notificação de assembleias gerais	24
6.8 Liquidação de operações em mercado primário e outras operações	24
A cobrança é efetuada no mês seguinte em que ocorre a liquidação da operação em causa. ..	25
6.9 Aquisições potestativas	25
A cobrança efetua-se no mês seguinte ao da conclusão dos procedimentos estabelecidos na regulamentação da Euronext Securities Porto referidas no número anterior. ..	25
6.10 Operações de subscrição e resgate de unidades de participação e ETFs	25
6.11 Serviços de Informação	26
6.12 Difusão de informação ao mercado	26

1. Introdução

O presente documento fixa as comissões/encargos devidos à INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (neste documento designada por Euronext Securities Porto) pelas entidades emitentes com valores integrados nos Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários geridos pela Euronext Securities Porto em contrapartida dos serviços que lhes são prestados por esta sociedade.

Todas as comissões/encargos referidos no presente documento encontram-se expressos em euros.

Aos montantes cobrados pela Euronext Securities Porto acresce IVA à taxa legal em vigor, se e quando devido.

2. Princípios Gerais e Conceitos

2.1 Aplicação das comissões

Salvo se de outro modo se encontrar estabelecido na presente Lista de Preços, as comissões/encargos estabelecidos incidem:

- a) No caso de ações, sobre o total do capital social inscrito, ainda que tenham sido atribuídos, pela Euronext Securities Porto, vários códigos de valor mobiliário, dada a não fungibilidade dos valores mobiliários que o compõe;
- b) Nos restantes casos, sobre o total da quantidade de valores mobiliários inscritos em cada código de valor mobiliário atribuído nos termos regulamentarmente previstos.

2.2 Procedimentos de cobrança e liquidação

Salvo se de outro modo se encontrar estabelecido na presente Lista de Preços, o pagamento das comissões/encargos devidos pelos serviços prestados pela Euronext Securities Porto, deve ser efetuado, mensalmente, no dia 15 (ou no dia útil seguinte) do mês seguinte àquele a que as mesmas dizem respeito.

O referido pagamento processa-se, exclusivamente, por uma das formas de pagamento abaixo identificadas:

- a) Por débito em conta diretamente aberta no TARGET2, no caso de entidade emitente que é simultaneamente Intermediário Financeiro filiado na Euronext Securities Porto;
- b) Por débito em conta de um intermediário financeiro, identificado pela entidade emitente, aberta no TARGET2;
- c) Por débito direto em conta; ou
- d) Por transferência bancária.

O pagamento por débito em conta, diretamente, aberta no TARGET2 aplica-se, obrigatoriamente, a todas as entidades emitentes que, devido à sua natureza, tenham conta aberta no TARGET2.

Todas as entidades devedoras que não possuam conta aberta no TARGET2 têm de optar entre um dos meios de pagamento referidos nas alíneas b), c) ou d), devendo, para o efeito, enviar à Euronext Securities Porto, antes da emissão da primeira fatura, a necessária comunicação e, sendo caso disso, autorização.

Para os valores estrangeiros inscritos noutras centrais de valores, e que estejam em circulação em Portugal, através de uma interligação indireta, as comissões estabelecidas no presente documento

são pagas pelo intermediário financeiro de interligação, salvo se a entidade emitente em causa, expressamente, solicitar à Euronext Securities Porto o pagamento direto das referidas comissões.

O valor mínimo de faturação mensal é fixado em € 2,78 (dois euros e setenta e oito cêntimos).

O cálculo das comissões a cobrar efetua-se em euros, sendo que, se tal se mostrar necessário, as bases de incidência das comissões serão convertidas nessa moeda, antes da aplicação das percentagens constantes das tabelas de comissões.

2.3 Procedimentos em caso de não pagamento

No caso de não ser efetuado o pagamento de quaisquer das comissões/encargos devidas no âmbito da presente Lista de Preços, nas respetivas datas de vencimento, a entidade devedora da mesma será responsável pelo pagamento à Euronext Securities Porto de juros legais sobre o saldo devedor.

A falta de pagamento das comissões devidas à Euronext Securities Porto pelas entidades emitentes, pode conduzir à cessação da relação contratual, originando a exclusão, do sistema centralizado, de todas as emissões emitidas pela entidade faltosa.

O procedimento descrito no número anterior apenas ocorrerá após decisão da Euronext Securities Porto nesse sentido, devidamente fundamentada e comunicada à entidade emitente.

2.4 Serviços prestados não previstos na presente lista de preços

As comissões/encargos devidos pelos serviços prestados pela Euronext Securities Porto e não previstos na presente Lista de Preços serão definidas pontualmente em função da sua natureza ou características.

2.5 Conceito de grupo

Para efeitos da aplicação da presente Lista de Preços, entende-se por Grupo todas as entidades participantes nos sistemas geridos pela Euronext Securities Porto que pertençam a um grupo jurídico-fiscalmente relevante, nos termos previstos no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), com as especificidades *infra* referidas.

Todas as entidades pertencentes a um mesmo grupo, que pretendam beneficiar dos descontos resultantes da aplicação das tabelas de manutenção de valores em conta, devem comprovar tal facto perante a Euronext Securities Porto, através da apresentação de cópia ou de certidão comprovativa da entrega, à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos previstos no Código do IRC, da

declaração de modelo oficial necessária à aplicação do regime especial de determinação da matéria coletável a todas as sociedades do grupo.

A Euronext Securities Porto aceita ainda, neste contexto, que seja considerado como Grupo de sociedades aquele que, embora não preenchendo o requisito previsto na parte final da alínea a) do n.º 3 do artigo 63.º do Código do IRC, ou verificando-se, quanto às sociedades que o compõem, a situação prevista na alínea d) do n.º 4 do citado preceito, preencha os demais requisitos fixados no referido dispositivo legal, designadamente:

- a) A sociedade, dita dominante, deter, direta ou indiretamente, pelo menos 90% do capital de outra ou outras sociedades, ditas dominadas, desde que tal participação lhe confira mais de 50% dos direitos de voto;

As sociedades pertencentes ao grupo terem todas sede e direção efetiva em território português;

A sociedade dominante deter a participação na sociedade dominada há mais de um ano;

A sociedade dominante não ser considerada dominada de nenhuma outra sociedade residente em território português que reúna os requisitos para ser qualificada como dominante.

Para efeitos de aplicação do *supramencionado*, as sociedades pertencentes a um mesmo Grupo devem comprovar perante a Euronext Securities Porto que cumprem as demais condições de aplicabilidade do critério, através da entrega de documentação evidenciadora de tal situação.

As entidades que, comprovadamente, pertençam a um mesmo grupo comprometem-se a manter essa informação atualizada e verdadeira, sob pena de lhes serem recalculados todos os montantes, indevidamente faturados, sem os benefícios inerentes à referida participação.

Qualquer alteração introduzida na estrutura do Grupo apenas produz efeitos no mês seguinte à comunicação da mesma à Euronext Securities Porto.

2.6 Sliding scale

A utilização de *sliding scale* permitirá às Entidades Emitentes usufruírem de taxas marginais menores à medida que o volume integrado aumenta.

3. Registo e cancelamento de emissões

3.1 Registo de emissões

Pela efetivação de cada pedido de registo de valores mobiliários no sistema centralizado de valores mobiliários, incidindo a mesma sobre cada emissão ou série de valores mobiliários a registar é cobrada a comissão estabelecida da Tabela abaixo.

Esta comissão incide sobre o registo de cada tranche de uma emissão já existente e de cada série de uma emissão em contínuo.

A comissão estabelecida não incide sobre o registo de emissões que resultem do exercício de direitos processados através do sistema centralizado de valores mobiliários.

A Euronext Securities Porto concede à entidade emitente descontos com base no número de pedidos de registo processados em cada ano.

Aplica-se também a seguinte tabela, às operações de registo resultantes da transferência de valores entre diferentes códigos de valor mobiliário atribuídos, pertencentes a uma mesma emissão de obrigações.

Número de registos / ano	Preço por registo	Código de Faturação
de 1 a 20	277,00 €	IB5000
de 21 a 100	166,50 €	IB5000
a partir de 101	55,50 €	IB5000

3.2 Registo de Emissões – Papel Comercial, Unidades de Participação, Bilhetes do Tesouro e Titularização de créditos

Às emissões de papel comercial, unidades de participação, bilhetes do tesouro e aos valores mobiliários resultantes de operações de titularização de créditos (obrigações titularizadas e unidades de titularização) aplica-se a comissão estabelecida na Tabela, abaixo.

Número de registos por ano	Comissão por operação	Código de Faturação
----------------------------	-----------------------	---------------------

de 1 a 999.999

55,50 €

IB5015

3.3 Registo de emissões de warrants e certificados

Ao registo de emissões de *warrants* e certificados, negociados em mercado, em MTF ou realizadas fora de mercado (OTC) aplica-se a comissão estabelecida na Tabela abaixo.

A Euronext Securities Porto aplica a comissão estabelecida na data do primeiro negócio realizado.

Serviço	Preço por registo	Código de Faturação
Registo de emissões de <i>warrants</i> e certificados	10,50 €	IB5008

A Euronext Securities Porto definiu em €60.000 (sessenta mil euros) o limite máximo anual a pagar por cada entidade emitente de warrants e certificados, sendo considerados para este valor os montantes anuais cobrados pelos registos, e pelas amortizações e cancelamentos de emissões de warrants e certificados, estabelecido no ponto 5.10 da presente lista de preços.

3.4 Cancelamento de valores

Entende-se por cancelamento a anulação ou diminuição da quantidade de valores mobiliários na conta de emissão, designadamente, em caso de:

- a) Operações de amortizações processadas fora do sistema;
- b) Saída de emissões do sistema centralizado de valores mobiliários por vontade da entidade emitente;
- c) Cancelamento de valores mobiliários devido à ocorrência de operação de fusão por incorporação em sociedade, cujas ações, representativas do capital social, não se encontrem inscritas no sistema centralizado.

Pelo cancelamento de valores é cobrado, mensalmente, à entidade emitente, um montante fixo sujeito a descontos por número de operações, respetivamente, de cancelamento, realizadas, anualmente, nos termos estabelecidos na tabela abaixo.

Aplica-se também a tabela, às operações de cancelamento resultantes da transferência de valores entre diferentes códigos de valor mobiliário atribuídos, pertencentes a uma mesma emissão de obrigações.

Número de operações por ano	Preço por operação	Código de Faturação
de 1 a 20	555,00 €	IB5001
de 21 a 100	333,00 €	IB5001
a partir de 101	55,50 €	IB5001

3.5 Cancelamento de valores - Papel Comercial, Unidades de Participação, Bilhetes do Tesouro e valores mobiliários resultantes de Operações de Titularização de Créditos

Às emissões de papel comercial, unidades de participação, aos bilhetes do tesouro e aos valores mobiliários resultantes de operações de titularização de créditos (obrigações titularizadas e unidades de titularização) aplica-se a comissão estabelecida na tabela, abaixo.

Número de operações por ano	Preço por operação	Código de Faturação
De 1 a 999.999	55,50 €	IB5014

4. Guarda de valores mobiliários

4.1 Manutenção de emissões

As comissões mensais de manutenção das emissões registadas em sistema centralizado, calculadas pela aplicação das percentagens anuais estabelecidas nas tabelas abaixo, incidem sobre o valor médio mensal de todas as emissões de um mesmo emitente que se encontrem registadas nas contas de emissão, calculado tendo por base o valor diário das mesmas.

Os warrants, os certificados, os direitos que resultem de eventos corporativos processados através do sistema centralizado de valores mobiliários e as cautelas ficam isentos de comissão de manutenção.

A valorização dos valores mobiliários representativos de cada emissão é feita com base:

- a. No valor nominal, para instrumentos de dívida, representados em quantidade, e outros valores mobiliários não admitidos à negociação em mercado, bem como, sempre que o preço de mercado não seja divulgado pela entidade gestora do mercado

ou a Euronext Securities Porto não tenha acesso ao mesmo; no entanto, a valorização é feita com base no valor total da emissão, sempre que os instrumentos de dívida se encontrem representados em montante de valor nominal, sendo que se a emissão em causa usar o método *pool-factor*, o montante da emissão deve ser multiplicado pelo valor do *pool-factor*;

- b. Nos preços de mercado, divulgados pela respetiva entidade gestora, para valores mobiliários admitidos à negociação em mercado que não sejam valores mobiliários representativos de dívida:
 - i. Sempre que o preço de mercado seja divulgado à Euronext Securities Porto por mais de uma entidade gestora nacional, prevalece o divulgado pela entidade gestora de mercados regulamentados, ainda que os valores mobiliários em causa se encontrem admitidos à negociação em outros mercados ou sistemas;
 - ii. Sempre que a Euronext Securities Porto não obtenha informação atempada relativamente ao preço de mercado mais recente, será utilizado, para efeitos de valorização, o último preço de mercado que, para o efeito, tenha sido disponibilizado à Euronext Securities Porto.
 - iii. No caso de entidades em processo de insolvência ou liquidação, cujos valores mobiliários se encontravam admitidos à negociação em mercado, e com esse fundamento tenham sido excluídos da negociação, será utilizado, para efeitos de valorização, o último preço de mercado que, para o efeito, tenha sido disponibilizado à Euronext Securities Porto e utilizado por esta no cálculo anterior da comissão de manutenção.
- c. No valor unitário das unidades de participação, informado pela entidade gestora na data da integração em sistema centralizado, para as unidades de participação não admitidas à negociação em mercado;
- d. No valor de emissão, correspondente à fração do capital social em causa, para as ações sem valor nominal, não admitidas à negociação em mercado;
- e. No valor nominal, no caso de direitos de conversão atribuídos ao Estado, constituídos nos termos previstos na Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto (Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos).

Para os valores estrangeiros inscritos noutras centrais de valores, e que estejam em circulação em Portugal, através de uma interligação indireta, a comissão de manutenção de emissões é calculada com base no montante em circulação em Portugal inscrito na conta especial de registo e controlo aberta junto do sistema centralizado.

No caso de valores mobiliários emitidos conjuntamente por mais do que uma entidade (as denominadas emissões grupadas), a entidade emitente a usufruir do desconto é aquela que se responsabiliza, perante a Euronext Securities Porto, pelo processamento de quaisquer exercícios de direitos de conteúdo patrimonial ou a que seja indicada como responsável pelo pagamento das comissões cobradas pela Euronext Securities Porto.

O cálculo da comissão de manutenção mensal é feito através do método de escalões, por entidade e

grupo, com base na aplicação de taxas marginais, consistente na aplicação da taxa de cada escalão à parcela do valor correspondente.

O escalão a aplicar ao grupo é determinado, tendo por base o valor de todos os tipos de valores mobiliários inscritos na conta de emissão, à exceção dos valores mobiliários isentos de comissão de manutenção.

Para os valores mobiliários denominados em moeda diferente do euro, os montantes calculados são convertidos em euros, no último dia útil do mês, utilizando a taxa de câmbio de referência do Banco de Portugal do dia de processamento.

As tabelas a aplicar no que se refere à manutenção de emissões são as seguintes:

Tabela 1 – Valores mobiliários representativos de dívida

Manutenção de emissões (%/ano)	Montante total das posições do grupo da emitente (M€)					Código de Faturação
	até 200	de 200 até 2.000	de 2.000 até 20.000	Mais de 20.000		
Montante total da emissão (M€)	até 5	0,00220	0,00218	0,00215	0,00214	IB5002
	de 5 a 50	0,00182	0,00179	0,00176	0,00175	IB5002
	mais de 50	0,00177	0,00175	0,00172	0,00171	IB5002

Tabela 2 – Ações

Manutenção de emissões (%/ano)	Montante total das posições do grupo da emitente (M€)					Código de Faturação
	até 200	de 200 até 2.000	de 2.000 até 20.000	Mais de 20.000		
Montante total da emissão (M€)	até 5	0,00244	0,00233	0,00223	0,00211	IB5003
	de 5 a 50	0,00223	0,00212	0,00202	0,00191	IB5003



	mais de 50	0,00212	0,00202	0,00192	0,00181	IB5003
--	------------	---------	---------	---------	---------	--------

Tabela 3 –Unidades de participação

Manutenção de emissões (%/ano)	Montante total das posições do grupo da emitente (M€)					Código de Faturação
	até 200	de 200 até 2.000	de 2.000 até 20.000	Mais de 20.000		
Montante total da emissão (M€)	até 5	0,00231	0,00220	0,00210	0,00200	IB5012
	de 5 a 50	0,00210	0,00201	0,00191	0,00181	IB5012
	mais de 50	0,00201	0,00191	0,00182	0,00169	IB5012

Tabela 4 –Direitos de conversão atribuídos ao estado

Manutenção de emissões (%/ano)	Montante total das posições do grupo da emitente (M€)					Código de Faturação
	até 200	de 200 até 2.000	de 2.000 até 20.000	Mais de 20.000		
Montante total da emissão (M€)	até 5	0,00244	0,00233	0,00223	0,00211	IB5013
	de 5 a 50	0,00223	0,00212	0,00202	0,00191	IB5013
	mais de 50	0,00212	0,00202	0,00192	0,00181	IB5013

Tabela 5 – Bilhetes do Tesouro

Manutenção de emissões (%/ano)	Montante total das posições do grupo da emitente (M€)					Código de Faturação
	até 200	de 200 até 2.000	de 2.000 até 20.000	Mais de 20.000		

Montante total da emissão (M€)	até 5	0,00148	0,00143	0,00131	0,00119	IB5004
	de 5 a 50	0,00137	0,00125	0,00114	0,00103	IB5004
	mais de 50	0,00114	0,00103	0,00092	0,00081	IB5004

4.2 Comissão de manutenção mínima anual

Sempre que as comissões mensais de manutenção de emissões, previstas no ponto 4.1 da presente lista de preços, não perfaçam € 205,00 anuais, haverá lugar ao pagamento da comissão de manutenção mínima anual de € 205,00, de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) A comissão mínima anual de manutenção será cobrada a todos os Emitentes, que não ultrapassem a comissão mínima de manutenção anual, no início de cada ano civil, no âmbito da faturação de janeiro.
- b) A comissão mínima anual de manutenção será também cobrada a todos os Emitentes na data do 1º registo da emissão, no caso de o cálculo da comissão mensal de manutenção da emissão indicar uma comissão anual de manutenção inferior a € 205,00.
- c) Não serão efetuados ajustes de faturação caso a emissão seja registada e/ou cancelada durante o ano em questão.

Quando as comissões mensais de manutenção calculadas perfaçam, durante o ano em causa, o montante mínimo de manutenção, a Euronext Securities Porto procederá, no mesmo mês da ocorrência de tal facto, à faturação mensal da comissão de manutenção efetivamente calculada até à data e efetua os acertos de faturação necessários, com aplicação do ajuste dessa comissão.

Comissões mensais de manutenção	Código de Faturação
Montante mínimo Anual	IB5005
Ajuste do montante mínimo Anual	IB5006

5. Exercício de direitos e outras operações realizadas pela entidade emitente sobre valores mobiliários por si emitidos

Sempre que ocorra um exercício de direitos é devido, independentemente do resultado do respetivo processamento, o pagamento da comissão estabelecida nos pontos seguintes, sendo a cobrança efetuada nas datas e termos definidos na presente lista de preços.

No âmbito do exercício de direitos de conteúdo patrimonial, às emissões de warrants e certificados apenas é cobrada a comissão prevista para amortizações ou cancelamentos, referida no ponto 5.10 do presente documento.

No caso de falência da entidade emitente não será cobrada qualquer comissão pelo evento.

5.1 Exercício de direitos que originam apenas distribuição de dinheiro

Pelo processamento de exercício de direitos que originam, exclusivamente, distribuição de dinheiro, salvo operações de amortização, a Euronext Securities Porto cobra um valor fixo, estabelecido na Tabela abaixo.

Serviço	Preço por operação	Código de Faturação
Exercício de direitos que originam distribuição de dinheiro (Ações)	444,00 €	IB5028
Exercício de direitos que originam distribuição de dinheiro (Dívida)	444,00 €	IB5029
Exer Direitos - Distribuição de Capital (Ações e Dívida)	444,00 €	IB5045
Exer.Direitos - Sem valor (Ações e Dívida)	300,00 €	IB5019

5.2 Exercícios de direitos que originam apenas distribuição de dinheiro – Titularização de Créditos

Ao exercício de direitos inerentes a valores mobiliários resultantes de operações de titularização de créditos (obrigações titularizadas e unidades de titularização), que originam, exclusivamente, distribuição de dinheiro, salvo operações de amortização, a Euronext Securities Porto cobra a comissão estabelecida na Tabela abaixo, atendendo ao número de pagamentos ocorridos no ano civil em causa, com o limite máximo anual definido na mesma Tabela.

Serviço	Preço por pagamento	Código de Faturação
Um pagamento	444,00 €	IB5038
Dois pagamentos de rendimentos	222,00 €	IB5038
Três ou mais pagamentos de rendimentos	111,00 €	IB5038
Limite mínimo anual		Código de Faturação
Sete ou mais pagamentos de rendimentos	665,50 €	IB5038

A cobrança efetua-se no final do ano civil em causa, salvo se a integração da emissão em sistema centralizado for totalmente cancelada, caso em que a cobrança se efetua no mês seguinte à ocorrência do facto, conforme o definido no ponto 2.2 da presente Lista de Preços.

Os preços estabelecidos na tabela acima são aplicáveis, sem alteração, no ano da integração ou do cancelamento total da emissão em causa, independentemente do mês em que os mesmos venham a ocorrer.

5.3 Exercícios de direitos que originam apenas distribuição de dinheiro – Fundos de Investimento e ETFs

Ao exercício de direitos inerentes a valores mobiliários emitidos por fundos de investimento e Exchange Trade Funds (ETFs) que originam, exclusivamente, distribuição de dinheiro, salvo operações de amortização, a Euronext Securities Porto cobra a comissão estabelecida na Tabela abaixo.

Serviço	Preço por pagamento	Código de Faturação
Exerc. Direitos- Distribuição de dinheiro – Fundos de Investimento e ETFs	105,00 €	IB5032
Exerc. Direitos - Distribuição de Capital – Fundos de Investimento e ETFs	105,00 €	IB5046

5.4 Exercícios de direitos que originam apenas distribuição de dinheiro – Papel Comercial

Pelo processamento de exercício de direitos que originam, exclusivamente, distribuição de dinheiro, salvo operações de amortização é cobrado, mensalmente, à entidade emitente, um montante fixo dependente do número de dias de maturidade da emissão de papel comercial em causa.

Maturidade- número dias	Preço por Operação	Código de Faturação
≤ 30	55,50 €	IB5034
≥ 31 e ≤ 90	111,00 €	IB5034
≥91	277,50 €	IB5034

5.5 Exercício de direitos que originam distribuição de valores mobiliários ou alteram a quantidade e/ou o montante emitido

Pelo processamento de exercício de direitos que originam distribuição de valores mobiliários ou alteram a quantidade e/ou o montante emitido, a Euronext Securities Porto cobra o valor fixo estabelecido na tabela abaixo.

Serviço	Preço por operação	Código de Faturação
Exerc. Direitos: Incorporação	555,00 €	IB5020
Exerc. Direitos: Subscrição	555,00 €	IB5021
Exerc. Direitos: Fusão	555,00 €	IB5024
Exerc. Direitos: Cisao	555,00 €	IB5025

Exerc. Direitos: Redução de Capital	555,00 €	IB5026
Exerc. Direitos – Distribuição de Títulos - Fundos	555,00 €	IB5031
Exerc. Direitos: Alteração valor nominal c/ alt. capital	555,00 €	IB5035
Exerc. Direitos: Pagamento de rendimentos em espécies	555,00 €	IB5036
Exerc. Direitos: Dividendo com Opção	555,00 €	IB5048

5.6 Exercício de Direitos – Exercício de Certificados

Pelo processamento de exercício de direitos que originam exclusivamente, distribuição de dinheiro, salvo operações de amortização, a Euronext Securities Porto cobra um valor fixo, estabelecido na Tabela abaixo.

Serviço	Preço por operação	Código de Faturação
Exer. Direitos - Exercício de Certificados	21,00 €	IB5049

5.7 Exercícios de direitos mistos

Pelo processamento de exercícios de direitos mistos ou múltiplos (Código de faturação - IB5058), a Euronext Securities Porto cobra individualmente cada operação, de acordo com as tabelas que se encontram estabelecidas no ponto 5 do presente documento, efetuando-se a cobrança nos termos definidos no ponto 2.2 da presente Lista de Preços.

5.8 Amortização de valores – representativos de Dívida e Ações

Pela amortização de valores é cobrado, mensalmente, à entidade emitente, um montante fixo sujeito a descontos por número de operações, respetivamente, de amortização, realizadas, anualmente, nos termos estabelecidos na tabela abaixo.

Número de Operações por ano	Preço por operação	Código de Faturação
de 1 até 20	555,00 €	IB5030
de 21 até 100	333,00 €	IB5030
A partir de 101	55,50 €	IB5030

5.9 Amortização de valores – Papel Comercial, Unidades de Participação, Bilhetes do Tesouro e operações de titularização de créditos

Às emissões de papel comercial, unidades de participação, aos bilhetes do tesouro e aos valores mobiliários resultantes de operações de titularização de créditos (obrigações titularizadas e unidades de titularização) aplica-se a comissão estabelecida na tabela.

Número de Operações por ano	Preço por operação	Código de Faturação
de 1 até 999.999	55,50 €	IB5039

5.10 Amortização ou cancelamento de warrants e certificados

Pela amortização ou cancelamento de emissões de *warrants* e certificados aplica-se a comissão estabelecida na tabela abaixo, sempre que o valor a pagar na data de amortização ou cancelamento processado seja superior a zero.

Número de Operações por ano	Preço por operação	Código de Faturação
Cancelamento: Amortizações emissões-Warrants e certificados	10,50 €	IB5009

A Euronext Securities Porto definiu em €60.000 (sessenta mil euros) o valor anual máximo a pagar por cada entidade emitente de Warrants e certificados, sendo considerados para este valor os montantes anuais cobrados pelo registo de emissões, estabelecido no ponto 3.3 da presente lista de preços, e pela amortização ou cancelamento de emissões de warrants e certificados.

5.11 Correções manuais a exercício de direitos

Sempre que a Euronext Securities Porto tenha de proceder a correções manuais em qualquer exercício de direitos em processamento ou já processado, será cobrada a comissão unitária constante da tabela abaixo:

Serviço	Preço por operação	Código de Faturação
Correcoes manuais efetuadas antes da data	333,00 €	IB5072

5.12 Cancelamento de operação de subscrição

Pelo cancelamento de uma operação de subscrição é cobrada uma comissão que varia consoante o mesmo ocorra antes ou depois da data de pagamento da operação, nos termos estabelecidos na tabela abaixo.

Serviço	Preço por operação	Código de Faturação
Anulacao subscricao antes data de pagamento	277,50 €	IB5023
Anulacao subscricao após data de pagamento	555,00 €	IB5022

5.13 Exercício de direitos informativo

Sempre que a Euronext Securities Porto, para processar um exercício de direitos, tenha de proceder à alteração de um dado estático, nomeadamente a data de vencimento, ou uma capitalização, será cobrada a comissão fixa constante da tabela abaixo:

Serviço	Preço por alteração/operação	Código de Faturação
Exerc. Direitos - Capitalização	150,00 €	IB5040
Exerc. Direitos - Alteração de Nome	150,00 €	IB5041
Exerc. Direitos - Extensão Maturidade	150,00 €	IB5042

Exerc. Direitos - Outras alterações nos dados estatísticos	150,00 €	IB5018
--	----------	--------

5.14 Reversões

Caso a Euronext Securities Porto tenha de realizar a reversão de um exercício de direitos já processado, será cobrada a comissão fixa constante da tabela abaixo:

Serviço	Preço por operação	Código de Faturação
Exerc.Direitos - Reversao após data de pagamento	3.000,00 €	IB5043

5.15 Outros exercícios de direitos

No caso de um exercício de direitos (Código de faturação – IB5044) não incluído nos pontos anteriores a comissão será comunicada previamente à entidade emitente.

6. Prestação de outros serviços

6.1 Conversão da forma de representação dos valores mobiliários

Pela conversão da forma de representação dos valores mobiliários é cobrada a comissão fixa estabelecida na tabela abaixo.

Serviço	Preço por operação	Código de Faturação
Desmaterialização de emissões	277,50 €	IB5053
Materialização de emissões	832,00 €	IB5054

6.2 Conversão do tipo ou da modalidade de representação dos valores mobiliários

No caso de conversão de valores mobiliários convertíveis, conversão do tipo de valor mobiliário ou conversão total da modalidade de representação dos valores mobiliários de portador para nominativos e vice-versa, é cobrada a comissão fixa estabelecida na tabela abaixo.

Serviço	Preço por operação	Código de Faturação
Conversão de valores mobiliários em ações	555,00 €	IB5050
Conversão de Ações privilegiadas em ordinárias	555,00 €	IB5051
Conversão de Ações ordinárias em privilegiadas	555,00 €	IB5052
Conversão de Ações ao portador para nominativas	555,00 €	IB5055
Conversão de Ações nominativas para ao portador	555,00 €	IB5056

6.3 Troca de títulos e alteração de ISIN

Pelo processamento da operação de troca de títulos e ou alteração do ISIN aplica-se o montante estabelecido na tabela abaixo.

Serviço	Preço por operação	Código de Faturação
Exerc. Direitos - Troca de Títulos	555,00 €	IB5063
Exerc. Direitos - Alteração do ISIN	310,00€	IB5047

6.4 Exercício de direitos que originam distribuição de valores mobiliários ou alteram a quantidade e/ou o montante emitido – Fundos de investimento e ETFs

Ao exercício de direitos inerentes a valores mobiliários emitidos por fundos de investimento e *Exchange Trade Funds* (ETFs) que originam distribuição de valores mobiliários ou alteram a quantidade e/ou o montante emitido, a Euronext Securities Porto cobra o valor fixo estabelecido na tabela abaixo.

Serviço	Preço por operação	Código de Faturação
Exercícios de direitos que originam distribuição de valores ou alteram a quantidade e/ou o montante emitido	105,00 €	IB5037

6.5 Alteração da quantidade sem modificação do capital social ou emissão - Ações

À operação de alteração da quantidade emitida, sem modificação do capital social ou emissão, aplica-se a comissão fixa que se encontra estabelecida na tabela abaixo.

Serviço	Preço por operação	Código de Faturação
Exer. Direitos - Split/Reverse Split	555,00 €	IB5033

6.6 Informações sobre posições de contas de Titulares

Pela recolha e fornecimento às entidades emitentes da informação sobre a identificação dos detentores da totalidade ou de parte desses valores, bem como da quantidade que cada um detenha, a Euronext Securities Porto aplicará aos serviços prestados os preços estabelecidos nas tabelas abaixo.

6.6.1 Pedido para identificação de titulares

Serviço	Preço por pedido	Código de Faturação
Informação sobre titulares - Pedido record date futuro	320,55 €	IB5065
Informação sobre titulares - Pedido record date passado	801,36 €	IB5066

O pagamento do pedido de identificação de titulares é devido na data de envio do mesmo para os intermediários que detêm posição em conta relativamente ao valor mobiliário em causa, sendo cobrada no processamento de faturação mensal correspondente.

O pedido não será cobrado se o mesmo for cancelado, antes na data de envio do mesmo para os intermediários que detêm posição em conta relativamente ao valor mobiliário em causa.

6.6.2 Identificação de titulares

Serviço	Preço por titular	Código de Faturação
Nº de Titulares identificados	0,32 €	IB5067
	CAP	Código de Faturação
	534,25 €	IB5067

O preço estabelecido na Tabela acima (6.6.2), a ser cobrado por titular identificado, é devido na data de envio da informação para a entidade requerente da mesma, sendo cobrado no processamento de fatura mensal correspondente.

A Euronext Securities Porto procederá à refatura (Código de Faturação – IB5059), à entidade requerente dos serviços de identificação de titulares, de quaisquer custos que lhe sejam imputados, pelo envio da informação, pelos intermediários ao longo da cadeia de intermediação.

6.7 Notificação de assembleias gerais

Pelo serviço de pedido de notificação de assembleias gerais, a Euronext Securities Porto aplica as comissões estabelecidas na tabela abaixo:

Serviço	Preço por operação	Código de Faturação
Notificação de Assembleias Gerais pedido efetuado através do Portal MY Interbolsa	111,00 €	IB5080
Notificação de Assembleias Gerais - pedido recebido por meios telemáticos e manualmente incluído no sistema	222,00 €	IB5081
Notificação de Assembleias Gerais pedido recebido e enviado por meios telemáticos	333,00 €	IB5082

6.8 Liquidação de operações em mercado primário e outras operações

Pela liquidação física e financeira relativa à colocação, em mercado primário, de valores mobiliários é devida a quantia fixa definida na tabela abaixo.

A comissão definida aplica-se, igualmente, sempre que a Euronext Securities Porto processe a liquidação física e financeira de outras operações, designadamente, OPV – Ofertas Públicas de Venda, OPA – Ofertas Públicas de Aquisição ou OPS - Ofertas Públicas de Subscrição.

A cobrança é efetuada no mês seguinte em que ocorre a liquidação da operação em causa.

Serviço	Preço por operação	Código de Faturação
Liquidação de operações em mercado primário e outras	277,50 €	IB5061

6.9 Aquisições potestativas

Nas aquisições potestativas, realizadas ao abrigo do disposto no artigo 490.º do Código das Sociedades Comerciais ou ao abrigo do disposto nos artigos 194.º e 195.º do Código dos Valores Mobiliários, é cobrada, à sociedade adquirente, pela realização dos procedimentos operacionais previstos na regulamentação da Euronext Securities Porto, a comissão fixa estabelecida na tabela abaixo.

A cobrança efetua-se no mês seguinte ao da conclusão dos procedimentos estabelecidos na regulamentação da Euronext Securities Porto referidas no número anterior.

Serviço	Preço por operação	Código de Faturação
Aquisições potestativas	832,00 €	IB5060

6.10 Operações de subscrição e resgate de unidades de participação e ETFs

Por cada operação de subscrição e resgate de unidades de participação, realizada através dos sistemas da Euronext Securities Porto é cobrada ao próprio Fundo ou à entidade gestora do fundo ou *Exchange Trade Funds* (ETFs), as comissões fixas que se encontram previstas na tabela abaixo.

Serviço	Preço por operação	Código de Faturação
Subscrição de Unidades de Participação e ETFS/ Resgate de Unidades de Participação e ETFS – através da funcionalidade Order Routing	5,25 €	IB5070/IB5071

Subscrição de Unidades de Participação e ETFS/ Resgate de Unidades de Participação e ETFS - Manual	12,60 €	IB5068/IB5069
--	---------	---------------

6.11 Serviços de Informação

Pela prestação de informação referida na Tabela abaixo, a Euronext Securities Porto cobra as comissões que se encontram na mesma definidas.

Serviço	Preço	Código de Faturação
Dados históricos e outros dados - Auditores	115,00 € por pedido	IB0062
Dados históricos e outros dados	115,00 € por Código ISIN /data de referência	IB0062
ISIN - Informação atualizada diariamente	3.460,00 € por ano	IB0066
ISIN - Informação atualizada semanalmente	1.730,00 € por ano	IB0067
ISIN - Disponibilização de ficheiro	138,00 € por ficheiro	IB0064
ISIN – Informação	11,30 € por ISIN	IB0065

6.12 Difusão de informação ao mercado

Por cada difusão de informação ao mercado solicitada à Euronext Securities Porto será cobrada a comissão constante da tabela abaixo.

Serviço	Preço por difusão	Código de Faturação
Difusão de informação	111,00 €	IB0072

A difusão de informação relativa a Assembleias Gerais, encontra-se definida no ponto 6.7 do presente documento.

Página propositadamente em branco



euronext.com